



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025.
PRESIDENTE KENNEDY, ES, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
EM REGIME DE MEIO PERÍODO NO DIA
19/12/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regime Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a realização da confraternização de final de ano dos vereadores e servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de rever os efeitos do Decreto nº 011/2025 de 15 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, no dia 19 de dezembro de 2025, funcionará em meio período, no horário das 07h00 às 12h00.

Art. 2º. A suspensão prevista no artigo anterior não prejudica a adoção de medidas urgentes ou a realização de serviços considerados essenciais, a critério da Presidência.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Kennedy/ES, 18 de dezembro de 2025.

Certificado que Decreto Legislativo
Nº 012/25
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 18/12/2025
Servidor(a): *[Signature]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

FABIO FELICIANO DE
OLIVEIRA:08803577700
00
Assinado de forma digital por:
FÁBIO FELICIANO DE
OLIVEIRA:08803577700
Dados: 2025.12.18 09:29:21
-03'00'

Fábio Feliciano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy